



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.253, de 20 de junho de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 223.791,16 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-2-Gabinete do Prefeito

Unidade:-1-Gabinete do Prefeito

4.122.10.2008.3.3.1.9.0.11.73.00.00-Remuneração pela Partic. em Órgãos.....R\$ 21.000,00

4.122.10.2008.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 7.200,00

4.122.10.2008.3.3.3.9.0.36.00.00.00-Outros Serv.de Terc. – PF.....R\$ 5.768,22

Órgão:-7-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade:-1-Secretaria Municipal da Fazenda

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$100.000,00

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 89.822,94

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do exercício do ano de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de junho de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

